

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 19 de dezembro 2017

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, Sala Conference, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. – MESA:** Sr. *Narciso Meschiatti Filho*; Sra. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. – PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. – CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 01, 02 e 05 de dezembro de 2017 do jornal “*O Estado de São Paulo*” e do “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”. **V. – ORDEM DO DIA:** (i) apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. **VI. – DELIBERAÇÕES:** (i) Inicialmente, resultou aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,783622020 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2017 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio será pago até o dia 28.02.2018, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de

2017, conforme previsão estatutária e legal. Terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os titulares de ações da Companhia nesta data (19.12.2017), inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direito juros sobre o capital próprio* em 28.12.2018. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia. **VII. – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Rio Parapanema Participações S.A. (P.p. Dejair Magalhães Domingues e Silvio Alexandre Scucuglia da Silva). Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 19 de dezembro de 2017.

Vanessa di Sanzo Guilherme
Secretária